



MOÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada Arlete Sampaio)

Manifesta Apoio e Louvor as ações em defesa do Parque Nacional de Brasília como patrimônio público da Capital Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, proponho que esta Casa de Leis manifeste apoio e louvor às ações dos movimentos sociais e da população do Distrito Federal em defesa do Parque Nacional de Brasília como patrimônio público da Capital Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo manifestar **Votos de Apoio e Louvor** as ações populares em defesa do Parque Nacional de Brasília como patrimônio público da Capital Federal. O Parque Nacional de Brasília, ao longo dos 60 anos da Capital Federal teve e tem importantes marcos como patrimônio público para a população do Distrito Federal.

Cumprе ressaltar que em resposta ao Decreto nº 10.447, de 7 de agosto de 2020, os movimentos sociais e parcelas da população do Distrito Federal vêm protagonizando ações e atos em defesa do Parque Nacional como patrimônio público da Capital Federal em razão de aspectos específicos que merecem o nosso destaque.

Criado em novembro de 1961, o Parque Nacional de Brasília, popularmente conhecido como "Água Mineral", tem área de aproximadamente 42,4 mil hectares, entre Sobradinho, Brazlândia e Padre Bernardo (GO). As principais atrações são as piscinas Areal e Pedreira, abastecidas por águas de nascentes no interior da unidade de conservação ou nas proximidades dela. O parque conta com duas trilhas: a da Capivara, com 1,3km de extensão, e a Cristal, de 15km. Nesta segunda trilha, são permitidos passeios de bicicletas e o acesso a uma área chamada de Ilha da Meditação, indicada para a observação de aves.

Todo esse acervo natural exerce um importante papel afetivo para a população do Distrito Federal que por meio do Parque Nacional da "Água Mineral" tem acesso a relevante área de preservação do bioma do cerrado brasileiro.

Nesse sentido, o Parque Nacional também tem um importante destaque de valor ambiental, sobretudo, no que diz respeito às suas reservas hídricas, que desenvolvem um papel essencial na preservação da qualidade da água, notadamente, do reservatório de Santa Maria que abastece 29% da população do Distrito Federal, de acordo com as informações da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

Ademais, o Parque Nacional de Brasília tem um relevante valor histórico para o povo brasileiro e, especialmente, para a população do Distrito Federal, por ter sido o lugar escolhido para a hospedagem da Missão Cruls. O Parque, pela sua importante localização, foi a região onde a segunda comissão, a Comissão de Estudos da Nova Capital da União, ficou acampada entre 1894 e 1895. A Missão Cruls, que ganhou esse nome por ter sido comandada pelo astrônomo e geógrafo belga Louis Ferdinand Cruls, demarcou 14,4 mil quilômetros quadrados de terra. O quadrado onde seria instalada a capital foi batizada o Quadrilátero de Cruls. Muito antes da chegada dos grandes urbanistas, os 21 europeus cruzaram o sertão e Cerrado no lombo de burros com o objetivo de estudar a região a pedido do governo brasileiro.

O Parque Nacional de Brasília, pelas razões expostas, guarda em sua região imenso valor afetivo, ambiental e histórico para o Distrito Federal e para o povo brasileiro, por se tratar de marco regional e nacional nos estudos antecedentes à criação da Capital Federal, além de área de preservação ambiental que contribui para a qualidade de vida e bem estar da população do DF. Patrimônio este, que é público na sua natureza, e que, assim, deve ser mantido e defendido.

Diversos ambientalistas do Distrito Federal e do Entorno manifestam-se contrários a desestatização dos parques nacionais. Afirmam que os parques se tratam de unidades de conservação que são "patrimônios do povo" e que não poderiam ter a sua gestão concedidas a empresas privadas só com base no potencial econômico.

Assim sendo, conclamo os nobres pares a manifestarem seu reconhecimento e apoio as ações de movimentos sociais e da população do Distrito Federal em defesa do Parque nacional de Brasília como patrimônio público, mediante a aprovação da presente Moção.

ARLETE SAMPAIO

Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130**, **Deputado(a) Distrital**, em 08/09/2020, às 11:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0197231** Código CRC: **F6376474**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00029784/2020-81

0197231v13



PROPOSIÇÃO - MO 391/2020

LIDO EM: 08/09/2020

Brasília, 08 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 08/09/2020, às 15:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0197687 Código CRC: 7D354116.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00029784/2020-81

0197687v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 09/09/2020, às 15:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0197693 Código CRC: 613AF5D6.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00029784/2020-81

0197693v2